

DECRETO Nº 28.001/2014

Súmula: *Aprova utilização da bandeira II aos serviços de Transporte Individual de Passageiros (Taxi) para o mês de dezembro de 2014 e dá outras providências.*

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município, artigo 4º da Lei Municipal nº 2360/2011 e atendendo ao Processo Administrativo nº 12446/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado aos permissionários (Taxi) que trata este Decreto, a utilização continuada da Bandeira II, do dia 1º a 31 de dezembro de 2014, ficando suspensa a restrição contida no artigo 24, caput, do Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Taxi, aprovado pelo Decreto Municipal nº 17.967/2003, ao longo deste período.

Art. 2º. O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de novembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal